

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 051/2024 – EMPREL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – OFÍCIO Nº
1501/2024 – GAB/SDSDHJPD SEI Nº 27.015416/2024-18**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico Nº 051/2024 – EMPREL em Resposta
ao OFÍCIO Nº 1501/2024 – GAB/SDSDHJPD -
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 1502/2024 GAB/SDSDHJPD para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*parecer desse órgão para a aquisição de notebooks, oriunda do processo SEI Nº 27.015416/2024-18, através de carona de ata Registro de Preços, para atendimento às necessidades desta Secretaria.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS da Prefeitura do Recife, através do OFÍCIO 1501/2024 – GAB/SDSDHJPD de 10 de outubro de 2024, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício em tela, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de TI é parte fundamental da estratégia de modernização e expansão do parque tecnológico dos órgãos do poder executivo municipal. Esta iniciativa visa atender às crescentes demandas das diversas estruturas administrativas, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Este processo de aquisição representa uma etapa importante no programa de desenvolvimento da Secretaria, dando sequência às ações já iniciadas para aprimorar a infraestrutura tecnológica. A SDSDHJPD da Prefeitura do Recife, em particular, beneficiar-se-á diretamente desta atualização, assegurando a manutenção e melhoria dos serviços oferecidos à população.

É importante ressaltar que a continuidade dos serviços públicos é um aspecto crítico considerado pelos gestores neste planejamento. A interrupção desses serviços poderia resultar em transtornos significativos tanto para a administração quanto para os cidadãos. Portanto, este investimento em equipamentos de TI é essencial para garantir a prestação ininterrupta e eficaz dos serviços municipais, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o bom funcionamento da administração pública.

ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise concentra-se em dois aspectos principais. Na Avaliação Tecnológica examinaremos detalhadamente as características técnicas dos equipamentos propostos para aquisição pela SDSDHJPD. O objetivo é determinar se estes atendem adequadamente às necessidades da Secretaria no desempenho de suas funções, seguido pelo Impacto na Infraestrutura onde será avaliado como estes novos equipamentos se integrarão à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife. Isso inclui a análise de possíveis impactos e as adequações necessárias para garantir uma integração eficiente e segura.

É importante ressaltar que esta análise é realizada em conformidade com o Decreto nº 13.672 de 1986. O Parágrafo único do artigo 2º deste decreto atribui à Emprel a responsabilidade de emitir um "parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica" para qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática.

Este parecer se limitará estritamente aos aspectos técnicos da aquisição. Questões jurídicas e financeiras relacionadas a esta compra não serão abordadas nesta análise, pois estão fora do escopo definido pelo decreto mencionado.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Descrição dos Equipamentos Desejados

Oriundo da Ata Externa, Ata de Registro de Preços n.º nº 0004/2024 do(a) Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - Diretoria de Sistema de Registro de Preços - Gerência de Gestão de Atas.

Configuração do Equipamento

Microcomputador Notebook: Processador Intel Core i5 12ª geração ou superior; Memória RAM 16 GB; Armazenamento mínimo 256 GB SSD; mais armazenamento mínimo de 1 TB em HD; Tela, mínimo, 15" polegadas Full HD 1920x1080; Possuir conector RJ 45; Webcam integrada, com resolução mínima de 720p ou superior; Fonte bivolt, com cabo de alimentação; Sistema Operacional: Windows 10 Professional ou superior pré-instalado e licenciado, com idioma em português (Brasil). A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 (quarenta e oito) meses, visando atender as necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0080/2023. A GARANTIA e assistência técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, on site. Tudo conforme Edital.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos que neste caso será coberto pela garantia onsite de 48 meses pela fabricante e está em conformidade com as melhores práticas de aquisição para os órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO Nº 1501/2024 GAB/SDSDHJPD - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS SEI Nº 27.015416/2024-18

Anexo 2 - Edital do PE 080-2023_SEPLAN-GOV.DIST.FEDERAL

Anexo 3 – ARP 04-2024 SEPLAN-GOV.DIST.FEDERAL

Anexo 4 – Proposta Notebook Mtec_out24

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões obtidas em todos os aspectos abordados na análise técnica desta demanda, encaminhada que solicita um parecer técnico favorável à adesão à Ata Externa de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 04/2024 do Governo do Distrito Federal - SEPLAN, estabelecido com a empresa Microtécnica Informática LTDA, constatamos que o equipamento em questão atende plenamente às recomendações contidas nas Especificações Técnicas sob o Nº do Cadastro Único-CADUM 12019 - NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 02, referência 14 de junho de 2024. Certificamos que a integração deste equipamento não trará impactos negativos ao desempenho do ambiente operacional corporativo. Com base na análise realizada e descrita neste documento, não identificamos qualquer impedimento técnico para esta contratação. O equipamento é considerado adequado e compatível com as necessidades e padrões da Prefeitura do Recife. Portanto, emitimos parecer técnico favorável à adesão à Ata de Registro de Preços mencionada, para a aquisição do equipamento objeto da referida ARP.

Recife 14 de outubro de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário